



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2023

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº002/2023: “Prestação de serviços especializada no, Fornecimento de Internet fibra óptica - com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana - velocidade de 500 Mb, visando atender as necessidades do Consorcio de Desenvolvido Sustentável do Velho Chico.”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

CONTRATADO: MICRONET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.939.549/0001-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

Cassio Guimarães Curssino
Presidente/Autoridade Administrativa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE, e **MICRONET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.939.549/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Santa Luzia, nº. 273, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa(BA), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/2023:

1.1 – “Prestação de serviços especializada no Fornecimento de Internet fibra óptica - com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana - velocidade de 500 Mb, visando atender as necessidades do Consorcio de Desenvolvido Sustentável do Velho Chico”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023, pelo período de 10 (dez) meses, sem reajuste de valores mensais.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



3.1- Pela prorrogação, o presente contrato passa a vigorar pelo prazo de 10(dez) meses a partir da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023, com apostilamento ao exercício de 2023.

Parágrafo Único. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico, além da questão social pertinente a política de estágios a fim de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula quarta do Contrato originário nº002/2023;

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – O preço do objeto do presente contrato será o valor global estipulado no Contrato originário nº002/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

-Unidade: 01.01.10.00.00- Consórcio Público

-Projeto/Atividade: 04.122.2.2.001- Gestão das Ações Administrativas-Rateio

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.000- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 002/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 17 de Março de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

CONTRATANTE

MICRONET TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: